



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

ESTADO DA BAHIA = BRASIL

## LEI MUNICIPAL Nº 1.637 DE 05 DE OUTUBRO DE 2001.

**Denomina Via Pública na Sede do Município e dá outras providências.**

Autor: Florisvaldo Eliote Crispim

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, Estado da Bahia:**

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte

Lei:


**Art. 1º** - Chamar-se-á **JOÃO CARDOSO DOS SANTOS** a 5ª travessa da Rua Donato Alves dos Santos, mais precisamente a artéria já conhecida como rua João Cardoso dos Santos, no Bairro da Bolívia.

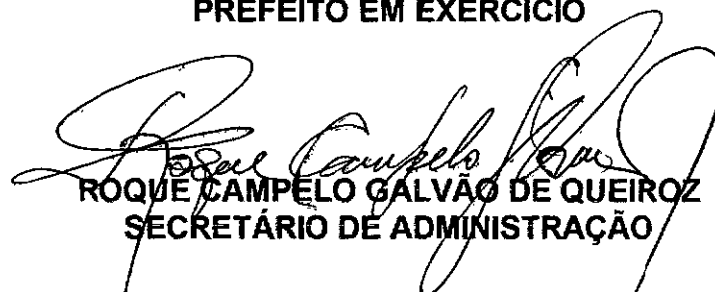
**Art. 2º** - A Prefeitura Municipal de Valença, através do Poder Executivo, providenciará a colocação da placa alusiva à denominação e avisará a família homenageada.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes desta Lei serão cobertas com verbas próprias existentes no orçamento deste Município.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA**, em 08 de outubro de 2001.

  
**FIDELIS NEGRÃO PORTO**  
**PREFEITO EM EXERCÍCIO**

  
**ROQUE CAMPELO GALVÃO DE QUEIROZ**  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**